



Comunicado | Lisboa | 18 de setembro de 2014

## Alterações relativas à composição e poderes do Conselho de Administração

Nos termos do artigo 248.º do Código dos Valores Mobiliários e da alínea a) do artigo 3.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, a Portugal Telecom, SGPS S.A. ("PT") anuncia que, em reunião realizada hoje, o seu Conselho de Administração deliberou o seguinte:

1. Nomear, por cooptação, como membros não executivos do Conselho de Administração, para completarem o mandato em curso (tríénio 2012-2014), Rolando António Durão Ferreira de Oliveira e Francisco Ravara Cary, em substituição de Henrique Manuel Fusco Granadeiro e Amílcar Carlos Ferreira de Moraes Pires, respetivamente, os quais tinham apresentado renúncia aos seus cargos de administração. Tal cooptação será submetida a ratificação na próxima Assembleia Geral de Acionistas da PT.
2. Foi igualmente deliberado nomear o administrador João Manuel de Mello Franco para exercer as funções de Presidente do Conselho de Administração da PT, sujeito igualmente a ratificação na próxima Assembleia Geral de Acionistas da PT. Exercendo funções de administração e fiscalização na PT desde 1998, João Manuel de Mello Franco é profundo conhecedor do Grupo Portugal Telecom, onde desempenha funções há cerca de 30 anos, tendo nomeadamente exercido os cargos de Presidente do Conselho de Administração de TLP – Telefones de Lisboa e Porto, S.A. de 1989 a 1994, de Presidente do Conselho de Administração da Companhia Portuguesa Rádio Marconi de 1994 a 1995 e de Presidente do Conselho de Administração da TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A. de 1991 a 1994, para além de contar com uma vasta experiência profissional em diversas empresas portuguesas de grande dimensão.
3. Por último, tomando em consideração que se entende, face ao novo enquadramento da PT, não se justificar a manutenção da atual estrutura de governo societário, nomeadamente no que se refere à delegação da gestão corrente da Sociedade numa comissão executiva e aos inerentes mecanismos de articulação desta com os demais administradores, o Conselho de Administração deliberou avocar, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014, a totalidade dos poderes de gestão corrente da Sociedade. Deste modo, deixará a partir dessa data de existir uma Comissão Executiva na estrutura de governo societário da PT.